

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Ofício nº 1072 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 14 de Outubro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO ALVES CARVALHOPrefeitura Municipal de Presidente Dutra
PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO
CEP: 00657-600 – Presidente Dutra – MAAssunto: **Comunicação Administrativa TCE OGU – CR 846874/2017 – Atraso na PCF**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Referimo-nos ao Contrato de Repasse 846874/2017 - Operação 1040018-23 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL e o(a) Município de Presidente Dutra, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 28/12/2017 no valor de R\$ 998.992,49 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) tendo como objeto "revitalização e reforma de terminal rodoviário intermunicipal".
2. Informamos que execução do objeto pactuado teve o último desbloqueio realizado em 11/03/2022 e, até o momento, não foi concluída a Prestação de Contas Final (PCF), motivo pelo qual instamos V. Sa. a concluir a situação pendente.
3. Diante do exposto, comunica-se a concessão do **prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste**, para que sejam apresentadas a esta Gerência Executiva de Governo da CAIXA as providências adotadas visando à regularização da situação supra relatada, ou na impossibilidade de fazê-lo, que se manifeste quanto à devolução à Conta Única do Tesouro Nacional do montante já liberado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da Lei, deduzindo-se, se for o caso, os valores aplicados na execução do objeto do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso acima, desde que constatada sua funcionalidade.
4. Não obstante, esse Tomador de recursos fica cientificado, desde já, que o não atendimento ao disposto no item 3 (três) acima, será considerado como desistência e resultará na rescisão contratual por inadimplemento de cláusulas contratuais e a consequente instauração de Tomada de Contas Especial quando resultar em danos ao erário, conforme previsto no Artigo nº 69 da Portaria Interministerial 424/2016, de 30/12/2016.
5. Propondo-se, portanto, à efetiva regularização do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso supra, a CAIXA se coloca à disposição para prestar o apoio necessário à consecução dos objetivos propostos, inclusive com agendamento de reunião presencial.

Atenciosamente,



HUBSON NOGUEIRA ROCHA
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo São Luís - MA



ODIRLEI SUDATTI
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA